



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.142, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade
Pública Estadual a Associação
Abrigo de Maria.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO DE MARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.570.885/0001-90, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.899
Data: 29.04.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora